LEI N° 3.454 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o realinhamento de parte da Rua Cipriano Lopes Galvão, no trecho que compreende entre as ruas Aristides Gomes e Bernadete Xavier, na junção dos bairros Centro e Gilberto Pinheiro, na zona urbana do município de Currais Novos/RN."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 030/2019 de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica efetuado o realinhamento de parte da Rua Cipriano Lopes Galvão, no trecho que compreende entre as ruas Aristides Gomes e Bernadete Xavier, na junção dos bairros Centro e Gilberto pinheiro, na zona urbana do município de Currais Novos/RN.

Art. 2° - Essa lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de novembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito